DECRETO Nº15.433, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMPDA, e dá outras providências.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.047, de 06 de setembro de 2012 e alterações, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMPDA, e dá outras providências, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, e o que mais consta do processo administrativo nº /2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMPDA, os seguintes membros:

I - 01 (um) representante do Poder Executivo do Município de Indaiatuba, e seu respectivo suplente:
a)- Dr. Adriano Mayoral, titular;
b)- Dra. Ana Cláudia Zunta, suplente;

II – 01 (um) representante indicado pela da Secretaria Municipal de Segurança Pública, e seu respectivo suplente:
a)- Paulo Sérgio Feijão, titular;
b)- Djansen Alberto Rodrigues, suplente;

III – 01 (um) representante do órgão municipal do Centro de Reabilitação Animal, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, e seu respectivo suplente:
a)- Dra. Maria Caroline Cabral dos Santos, titular;
b)- Rafael Martoni Barnabé, suplente;

IV - 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, e seu respectivo suplente:
a)- Tatiane Ramos Franco dos Santos, titular;
b)- Fabíola da Silva Martins, suplente;

V - 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação, e seu respectivo suplente:
a)- Leonardo Augusto Cruz, titular;
b)- Ederaldo da Silva Oliveira, suplente;

VI - 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Cultura, e seu respectivo suplente:

a)- Paula Janaina Bonatto, titular;
b)- Ângela Lucarelli Reis, suplente;

VII - 01 (um) representante indicado por universidades instaladas no município que possuam curso de Medicina Veterinária, e seu respectivo suplente:

a)- Dr. Alexandre de Souza Marcato, titular;
b)- Dr. Igor Moretto Soffo, suplente;

VIII - 01 (um) representante indicado pela Subseção de Indaiatuba da Ordem dos Advogados do Brasil, com atuação no município, e seu respectivo suplente;

a)- Dr. Rodrigo Negrão Pontara, titular;
b)- Dr. Heitor Barros e Silva, suplente;

IX - 04 (quatro) representantes indicados por entidades legalmente constituídas e com sede no município de Indaiatuba que tenham em seus estatutos o objetivo de defender, cuidar e proteger os animais, contemplando, obrigatoriamente, animais domésticos e silvestres, e seus respectivos suplentes:

a)- Titulares:
1. Larissa Bianca dos Santos Bolanho;
2. Marcela Adriana Vera Cerda Barreto;
3. Leda Mara Rodrigues;
4. Camila Rezende Nunes;

b)- Suplentes:
1. Stefani da Silva Santos;
2. Alessandra Fernandes;
3. Leandro Américo;
4. Fernanda Cristina Ribeiro.

Art. 2º - Compete aos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMPDA, o desempenho das funções previstas na Lei nº 6.047, de 06 de setembro de 2012 e alterações.

Art. 3º - O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMPDA, não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante serviço público.

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 25 de abril de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 25 de abril de 2025